

ALUNOS DO MUNICÍPIO RECEBEM ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHOS ESCOLARES NA BIBLIOTECA DA CÂMARA



A Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque” funciona no térreo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e recebe diariamente alunos das escolas do Município.

Página 02

FIQUE POR DENTRO DA LEGISLAÇÃO DE NOSSA CIDADE

Você sabia que os horários para a realização de operações de carga e descarga em nosso Município são fixados pela Lei nº 5.258, de 09 de dezembro de 2010?

Página 02

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

CONHEÇA O SEDECON

O Sedecon - Serviço de Defesa do Consumidor foi criado para orientar o consumidor sobre seus direitos e intermediar conflitos nas relações de consumo. Quando solicitado, atua em busca de acordo. Se não houver entendimento, o consumidor que se sentir lesado é orientado sobre quais providências tomar, como recorrer à Justiça. Dúvidas? Fale com o CAC através dos telefones 37692835 ou 0800 139 8100 e ainda através das redes sociais.

ALUNOS DO MUNICÍPIO RECEBEM ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ESCOLARES NA BIBLIOTECA DA CÂMARA

Em funcionamento desde dezembro de 2005 a Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque está localizada no térreo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e recebe diariamente alunos do Município para realização de pesquisas, consultas em jornais e revistas atualizados e ainda orientação na confecção dos trabalhos escolares.

A Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque” é especializada em Ciências Sociais, com ênfase em Direito, mas também possui obras de outras áreas de conhecimento, como Economia e Administração. Seus objetivos são prestar apoio documentário às pesquisas, estudos e trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal e também atender ao público em geral, tendo se destacado por receber estudantes de diversas escolas do Município.

A Biblioteca funciona de segunda à sexta-feira, de 07 às 18 horas e conta com um espaço para leitura de livros, jornais e revistas, possui acesso gratuito à internet e ainda oferece atendimento e orientação para realização de pesquisas.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, basta a entidade fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado. O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!

FIQUE POR DENTRO DA LEGISLAÇÃO DE NOSSA CIDADE

Você sabia que os horários para realização de operações de carga e descarga em nosso Município são fixados pela Lei Municipal nº 5.258? A Lei determina que essas operações só podem ocorrer entre 07 e 11 horas da manhã, de segunda à sexta-feira. Estão sujeitos ao disposto nessa Lei os estabelecimentos comerciais dos seguintes logradouros: Ruas: Doutor Melo Viana; Tavares de Melo; Afonso Pena; Homero Seabra; José Nicolau de Queirós; Deputado Antônio Franco Ribeiro; Barão de Coromandel; Praça Getúlio Vargas; Rua Dias de Souza; Travessa Antônio Queiroz; Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende; Travessa Jacinto Siqueira; Rua Horácio de Queiroz; Praça Barão de Queluz; Praça Tiradentes; Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira; Rua Assis Andrade; Praça Nossa Senhora do Carmo; e Ruas Benjamin Constant; Arthur Bernardes; Comendador Baêta Neves; Coronel João Gomes; Duque de Caxias; Dom Silvério; Cefisa Viana; Doutor Campolina; Marechal Floriano Peixoto e Lopes Franco.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, às 9h30min do dia 7 de outubro de 2015, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de 2 (dois) links dedicados de Internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como no sítio www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias no 029/2013, de 2 de abril de 2013, e no 009/2015, de 2 de março de 2015.

Conselheiro Lafaiete, 11 de setembro de 2015.

IVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Processo nº 050/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2015, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as empresas INTELIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Renaldo Manoel da Cruz, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG-4.484.508, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 786.740.856-87, com sede na Rua Manjerição, nº 90, Bairro Lindéia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30690-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.083.888/0001-88; R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, representada pelo seu representante legal, Senhor Rodrigo Franco de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.785.589, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 084.147.956-92, com sede na Rua Sobradinho, nº 55, Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30830-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99; GRÁFICA IGUAÇU LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 748.026, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07; simplesmente denominadas de FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 050/2015 e homologada em 16 de julho de 2015, referente ao Pregão Presencial nº 006/2015 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 17 de julho de 2015. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

Republicada por conter incorreções na publicação realizada em 24 de julho de 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Processo nº 047/2015 – Pregão Presencial nº 005/2015.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2015, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 047/2015 e homologada em 20 de agosto de 2015, referente ao Pregão Presencial nº 005/2015 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 21 de agosto de 2015. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Processo nº 066/2015 – Pregão Presencial nº 004/2015.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as Empresas SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira; HIGILAF LTDA. - EPP, com sede na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 469, Loja 02, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.173.282/0001-01, neste ato representada por Flaviana Martins da Costa Guerra; GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. – ME, com sede na Rua José da Silva Couto, nº 66, Bairro Jardim Laguna, na cidade de Contagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.251.668/0001-28, neste ato representada por David de Sales Filho; simplesmente denominada de FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 066/2015 e homologada em 02 de setembro de 2015, referente ao Pregão Presencial nº 004/2015 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 03 de setembro de 2015. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes

Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2015. Objeto: Contratação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 24 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015
Dispensa de Licitação Nº 012/2015
TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Termo de Dispensa de Licitação Nº 012/2015, que dispõe sobre a contratação da Empresa CIPLAC – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA. - ME, para o fornecimento de medalhas em aço inox com estojo de veludo preto para homenagens decorrentes da outorga da Medalha do Mérito Legislativo Vereador Alfredo Laporte.

A Empresa CIPLAC – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA. - ME, selecionada a prestar os serviços de confecção das medalhas apresentou documento alegando impossibilidade técnica de cumprir o contrato assumido junto à Câmara Municipal, razão pela qual faz-se necessário o cancelamento do Termo de Dispensa de Licitação Nº 012/2015.

Diante do exposto, cancela-se o Termo de Dispensa de Licitação Nº 012/2015.

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa ABRIL COMUNICAÇÕES S/A, para a renovação da assinatura da Revista VEJA, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 059/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ABRIL COMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 44.597.052/0001-62

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 7.221 – 22º Andar – Setor A
- Bairro Pinheiros
São Paulo – SP – CEP 05477-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE AGOSTO DE 2015.
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

(Republicado por conter incorreções na publicação realizada em 14 de agosto de 2015)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa INOX LINE PLACAS TROFEUS MEDALHAS E BRINDES EIRELI - EPP, para o fornecimento de medalhas em aço inox com estojo de veludo preto para homenagens decorrentes da outorga da Medalha do Mérito Legislativo Vereador Alfredo Laporte, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 072/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INOX LINE PLACAS TROFEUS
MEDALHAS E BRINDES EIRELI - EPP.

CNPJ/CPF: 03.759.208/0001-87

ENDEREÇO: Avenida Perimetral, nº 2.657 – Bairro Santa Rita -
Belo Horizonte – MG - CEP 30668-635

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.458,60 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 033/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Andréa Braga, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio da Servidora Andréa Braga

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -